

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA
HOSPITAL REGIONAL DO OESTE**

Rua Florianópolis, n. 1448-E
Bairro Santa Maria, Chapecó – SC

**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E
UNIPROFISSIONAL N. 001/2019**

Edital de inscrição do Processo Seletivo de ingresso no Programa de Residência Multiprofissional de Atenção em Oncologia e Uniprofissional de enfermagem em Urgência e Emergência da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira (ALVF) em parceria com Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e Universidade Federal da Fronteira Sul (UFSS), para o período de 2020 à 2022.

Chapecó, 01 outubro de 2019.

O Presidente da Diretoria Executiva Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira – ALVF, Rogério Getúlio Delatorre e a Coordenadora da Comissão de Residência em Saúde (COREMU), Jussara dos Santos Valentini, considerando o credenciamento provisório junto à Comissão Nacional de Residência dos Programa de Residência Multiprofissional de Atenção em Oncologia sob o protocolos dos processos: 2523 e 2084/2017 e do Programa de Residência Uniprofissional de Enfermagem em Urgência e Emergência sob os protocolos dos processos 2524 e 2085/2017, da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira e de acordo com a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, instituída por meio da Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, coordenada conjuntamente pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional na área de concentração em “Atenção em Oncologia” para respectivas profissões: Psicologia, Enfermagem, Nutrição e Farmácia e Uniprofissional na área de concentração em “Atenção em Urgência e Emergência” em Enfermagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde constituem modalidade de ensino de pós-graduação *Lato Sensu*, destinado às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, duração de 02 (dois) anos em regime de dedicação exclusiva, equivalente a uma carga horária mínima total de 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas, conforme prevê as Resoluções da CNRMS nº 2, de 13 de Abril de 2012 e Resolução CNRMS nº 5 DE 07/11/2014.

As atividades teóricas serão trabalhadas preferencialmente com metodologias ativas utilizando a Espiral de Situação Problema (ESP): ação educacional organizada por meio do processamento de situações baseadas na prática profissional, segundo o perfil de competência; Espiral Narrativa (EN): ação educacional organizada por meio do processamento de narrativas elaborada pelos residentes a partir de suas próprias experiências; Aprendizagem Baseada em Equipe ou *Team Based Learning* (TBL): ação educacional que promove a construção do conhecimento, especialmente focada na resolução de problemas; Plenária: ação educacional

voltada ao compartilhamento de saberes e produções em equipes ou grupos; Oficina de Trabalho (OF): ação educacional que podem ser realizadas em pequenos ou grandes grupos; mantendo ainda a metodologia tradicional que consistem em aulas expositivas dialogadas. O residente será corresponsável com o processo educacional, sendo participe ativo do processo de formação.

Os campos de práticas serão constituídos por diferentes pontos da rede de atenção que compõe o SUS, tais como: atenção hospitalar, atenção primária, atendimento pré-hospitalar (uniprofissional) e, os núcleos de regulação.

1.2 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pela ALVF e IES, tendo como sede o Centro de Estudos, situado na Rua Florianópolis, nº 1448-E, CEP: 89812-505 Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

1.2.1 O Edital elaborado pela ALVF e pelas Instituições Superiores (IES) Parceiras: Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó).

1.3 A elaboração do processo seletivo e a confecção da prova escrita deste certame, será de responsabilidade da Instituição ALVF e das IES. A aplicação das provas será de responsabilidade da UDESC com Supervisão da Comissão Organizadora deste Edital.

1.4 Na etapa correspondente a avaliação curricular terá a presença obrigatória no mínimo um coordenador de especialidade do programa da ALVF e um representante de cada IES.

1.5 A inscrição do candidato implicará no aceite das condições descritas no Edital do Processo Seletivo, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.6 Informações a respeito do processo seletivo, resultados e avisos relacionados ao presente certame e Editais serão publicados exclusivamente no site da ALVF <https://alvf.org.br/> na aba HRO, com acesso, em ordem, pelos seguintes campos: “Serviços” => “Residências Multiprofissional e Uniprofissional”.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital tem por objetivo a realização de processo seletivo para provimento de vagas para o Programa de Residência sendo distribuídos assim; Multiprofissional com concentração Atenção em Oncologia: Enfermagem 03 (três) vagas, Farmácia 03 (três) vagas, Nutrição 03 (três) vagas e Psicologia 03 (três) vagas. Uniprofissional de Enfermagem com concentração em Urgência e Emergência 03 (Três) vagas. As residências ocorreram na ALVF em parceria com as IES na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, no período compreendido entre março de 2020 a fevereiro de 2022.

2.2 As vagas serão disponibilizadas em Regime de Tempo Integral, com dedicação exclusiva conforme legislações vigentes e Regimento Interno da COREMU. Não será admitido qualquer outra forma de vínculo empregatício e ou outras formas de estudo formal.

2.3 Conforme prevê a Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017, Art. 1º é vedado ao egresso do programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. Art. 2º é permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

§ 1º Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

§ 2º O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

2.4 A Comissão de Residência Multiprofissional de Oncologia e Uniprofissional de Enfermagem em Urgência e Emergência, tem a autonomia de desligar o residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração/ilegalidade ao estabelecido neste Edital e ao regimento da COREMU.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A participação no presente Processo Seletivo inicia-se pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

3.2 A inscrição será efetuada somente via internet, mediante o preenchimento de Requerimento de inscrição constante no site ALVF <https://alvf.org.br/> no período compreendido entre os dias **01 de outubro a 05 de novembro de 2019**.

- a) Preencher atentamente o Requerimento de Inscrição;
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **05 de novembro de 2019**, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
- c) O pagamento deverá ser efetuado por depósito autenticado, identificado com nome e CPF do candidato, em qualquer agência bancária do território nacional.

Banco do Brasil S/A,
Agência 4072 – x,
Conta-Corrente nº 563309-5
Instituição favorecida: Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira CNPJ 02.122.913/0001-06.

3.3 Encaminhar cópia do comprovante de pagamento da inscrição (com nome e CPF), para o email: eventos@hro.org.br para confirmação do mesmo, até dia 05 de novembro de 2019.

3.4 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma.

3.5 A inscrição só será efetivada quando o banco onde realizado o pagamento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, até o prazo estipulado, bem como cumprimento do item 3.3.

3.6 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

3.7 Não será realizado devolução do valor da inscrição.

4 Dispositivos Legais

4.1 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, amparado por legislação em vigor, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais

condições através de laudo médico, o qual deverá ser destinado à Comissão Organizadora deste Edital, encaminhando através do e-mail eventos@hro.org.br até o dia **21 de outubro de 2019**.

4.2 O laudo/atestado indicado no item 4.1 será avaliado pela Comissão Organizadora deste Edital que, se necessário, solicitará maiores esclarecimentos ao candidato.

4.3 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o laudo/atestado de amamentação à Comissão Organizadora deste Edital, encaminhado através do e-mail à Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira – Hospital Regional do Oeste (HRO), no Centro de Estudos, e-mail: eventos@hro.org.br até o **21 de outubro de 2019**.

4.5 A candidata deverá levar acompanhante (adulto) que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

4.6 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

4.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

4.8 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá enviar um laudo/atestado médico a Comissão Organizadora deste Edital, conforme o endereço e prazo constantes no item 4.1 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

4.9 O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico a Comissão Organizadora deste Edital, pelo e-mail eventos@hro.org.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

4.10 O candidato doador de sangue ou medula, nos termos da Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

4.11 O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), a isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada até o dia **21 de outubro de 2019**, mediante requerimento individual do candidato, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, o número de inscrição, o CPF do candidato e o nome da mãe do candidato. Ao fazer o requerimento o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, encaminhado através de e-mail eventos@hro.org.br.

4.12 O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado, a partir do dia **25 de outubro de 2019**, no site: ALVF <https://alvf.org.br/> na aba HRO, com acesso, em ordem, pelos seguintes campos: “Serviços” => “Residências Multiprofissional e Uniprofissional”.

4.13 Os candidatos que pedirem isenção e tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no item 3.2 deste Edital.

4.14 A Comissão Organizadora deste Edital, não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet e pagamento da respectiva taxa de inscrição não efetivados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.15 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida a inscrição do candidato que não preencher de forma completa e correta o Requerimento de Inscrição.

4.16 O candidato que, no decorrer do Processo Seletivo, mudar seu endereço, telefone ou e-mail deverá comunicar a alteração pelo e-mail: eventos@hro.org.br, destinado a Comissão Organizadora deste Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A confirmação da inscrição dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida ou indeferida serão disponibilizados no site ALVF <https://alvf.org.br/> na aba HRO, com acesso, em ordem, pelos seguintes campos: “Serviços” => “Residências Multiprofissional e Uniprofissional”, no dia **08 de Novembro de 2019**.

5.2 Os candidatos com inscrição preliminarmente indeferida poderão contatar com a Comissão Organizadora deste Edital, para esclarecimentos pelo e-mail eventos@hro.org.br, com devido preenchimento anexo III - FORMULÁRIO DE RECURSO **até 11 de Novembro de 2019**.

5.3 Confirmação definitiva das inscrições **13 de Novembro de 2019**.

6. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo de que trata esse edital será realizado em 2 (duas) etapas, sendo: Primeira Etapa: Prova Objetiva e Segunda Etapa: Avaliação Curricular (análise de currículo e conferência documental).

7. PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

7.1 Prova Objetiva composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta. Conteúdo programático inclui 10 (dez) questões de conhecimento geral do Sistema Único de Saúde - SUS, 05 (cinco) questões de legislações específicas conforme a área de concentração (multiprofissional oncologia e uniprofissional urgência e emergência) e 25 (vinte e cinco) questões da área profissional.

7.2 A Prova Escrita será realizada no dia **02 de dezembro de 2019**, na UDESC, sito a rua Sete de Setembro nº 91 D, Bairro Centro, Chapecó SC. A prova terá início às 08:00 horas e término às 12:00 horas totalizando quatro horas. As salas da realização das provas serão divulgadas 48 horas antes no site ALVF <https://alvf.org.br/> na aba HRO, com acesso, em ordem, pelos seguintes campos: “Serviços” => “Residências Multiprofissional e Uniprofissional”.

7.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção da informação correta quanto ao seu local de realização da prova.

7.4 O tempo de duração da prova inclui também o preenchimento do gabarito de respostas.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul e documento de identificação com foto

atualizada. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

7.6 Os candidatos terão acesso ao local de prova a partir das 07:15 horas, o fechamento dos portões dar-se-a às 7:45 horas.

7.7 Na ausência do documento de identificação o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrências em **papel impresso, emitido nos últimos 30 (trinta) dias**, e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital.

7.8 A prova terá duração de quatro horas (4:00 horas), não sendo permitido a continuidade do candidato na sala após seu término.

7.9 Os candidatos que chegarem após o horário estabelecido no item 7.6 **não poderão realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.**

7.10 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consulta de livros, revistas ou folhetos, nem uso de relógio de qualquer espécie, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico, uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura. É permitido ingestão de água e alimentos acondicionados em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas.

7.11 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova.

7.12 É de única responsabilidade do candidato a retirada dos seus pertences quando da sua saída definitiva do local de prova, não sendo a ALVF e IES responsáveis por avarias, extravios, furtos ou roubos do material não autorizado para a realização da prova.

7.13 O candidato receberá, para fazer a prova escrita, um caderno de questões, um cartão-resposta e folha em branca para rascunho.

7.14 O candidato deverá marcar no cartão-resposta, em cada questão, apenas a alternativa que considerar correta.

7.15 O candidato é responsável pela verificação do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição das respostas de seu caderno de prova para o cartão-resposta.

7.16 O cartão-resposta é o único documento válido para a correção da prova das questões de 01 à 40, não tendo validade as marcações que forem feitas em qualquer outro lugar.

7.17 Na correção do cartão-resposta será atribuída pontuação 0 (zero) às questões não assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como naquelas em que a resposta não coincida com o gabarito oficial.

7.18 Não haverá substituição do cartão-resposta na ocorrência de erro ou dano causado pelo candidato.

7.19 É vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

7.20 O candidato somente poderá retirar-se do local da realização da prova 01 (uma) hora após o seu início.

7.21 Os três (03) últimos candidatos que permanecerem na sala de prova deverão entregar a prova em conjunto.

7.22 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o seu cartão - resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

7.23 Os gabaritos preliminares e os cadernos de provas serão divulgados no dia **02 de dezembro de 2019**, a partir das 14h no site ALVF <https://alvf.org.br/> na aba HRO, com acesso, em ordem, pelos seguintes campos: “Serviços” => “Residências Multiprofissional e Uniprofissional”.

7.24 Divulgação do resultado da Prova Objetiva **04 de dezembro de 2019**, no site ALVF <https://alvf.org.br/> na aba HRO, com acesso, em ordem, pelos seguintes campos: “Serviços” => “Residências Multiprofissional e Uniprofissional”.

7.25 Somente irá para segunda etapa o candidato que obtiver nota mínima 7.0 (sete).

8.0 SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 Os candidatos que atingirem nota mínima 7.0 (sete) **na Prova Objetiva**, deverão protocolar a entrega do *Curriculo Lattes*, no dia **09 de dezembro de 2019**, Hospital Regional do Oeste (HRO), Centro de Estudos localizado a Rua Florianópolis, 1448 E, Bairro Santa Maria, CEP: 89812-505, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina - SC, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, devidamente documentado e ordenado de acordo com o

anexo IV, encadernado em espiral, em envelope nominal do candidato com a devida especialidade.

8.1.1 O candidato poderá optar por trazer os documentos originais para conferência do currículo, ou os documentos devidamente autenticado em cartório.

8.1.1.1 O candidato que optar por trazer originais, deverá aguardar a conferência documental para posterior devolução.

8.1.1.2 O candidato que optar por trazer documento autenticado em cartório não será necessário aguardar a conferência.

8.1.2 O currículo e documentos poderão ser entregues pelo próprio candidato ou por responsável, mediante procuração.

8.2 O candidato que não apresentar o *Curriculo Lattes*, de acordo com item 8.1 será eliminado. Ainda, será pontuado somente o currículo com comprovação documental ou devidamente autenticado.

8.3 No ato da entrega o candidato ou responsável assinará protocolo de entrega do currículo.

8.4 A avaliação dos currículos será feita por Banca Examinadora designada pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da ALVF e IES.

8.5 Na etapa da avaliação do currículo não será necessária a presença do candidato.

8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas para os aprovados. Os demais candidatos poderão retirar sua documentação no prazo de até 90 dias no centro de estudos do HRO. Posteriormente a esta data os mesmos serão descartados.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

9.1.1 Infringir o horário de chegada e saída deste certame.

9.1.2 Infringir ou desrespeitar a permanência dos três últimos candidatos na sala de prova.

9.1.3 Não entregar o cartão-resposta (devidamente assinado) ao fiscal;

9.1.4 Usar de fraude, ou para ela concorrer;

9.1.5 Atentar contra a disciplina ou desacatar qualquer pessoa que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização das provas.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser interpostos pelos candidatos junto à Comissão Organizadora deste Edital nº 01/2019, nos prazos relacionados nos subitens que seguem.

10.2 Recurso da Prova Objetiva no dia **05 de dezembro de 2019** até as 17:00h, deve ser interposto mediante preenchimento do formulário anexo III **FORMULÁRIO DE RECURSO**, e encaminhar através de e-mail eventos@hro.org.br.

10.3 Divulgação após análise de recursos **06 de dezembro de 2019**, ALVF <https://alvf.org.br/> na aba HRO, com acesso, em ordem, pelos seguintes campos: “Serviços” => “Residências Multiprofissional e Uniprofissional”

10.4 Resultado da Avaliação de Currículo dia **11 de dezembro de 2019** ALVF <https://alvf.org.br/> na aba HRO, com acesso, em ordem, pelos seguintes campos: “Serviços” => “Residências Multiprofissional e Uniprofissional”.

10.5 Recurso de Análise de Currículo dia **12 de dezembro de 2019** até às 16:00h ALVF, com preenchimento do formulário anexo III **FORMULÁRIO DE RECURSO**, e encaminhar através de e-mail eventos@hro.org.br.

10.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o anexo disponibilizado, serão automaticamente indeferidos.

10.7 As decisões impetradas pela comissão organizadora, constituída pelas ALVF e IES referentes a anulação ou alterações de questões deste certame não são passíveis de recurso.

10.8 Se houver alteração do gabarito ou anulação de questões em decorrência dos recursos, o resultado final será processado utilizando o gabarito definitivo.

10.9 A pontuação dos candidatos poderá ser alterada para posição superior ou inferior dependendo do novo gabarito caso ocorra.

10.10 O resultado da análise dos recursos será encaminhado via e-mail particular informado pelo candidato no momento da inscrição.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Serão classificados para a segunda etapa todos candidatos de cada área (farmácia, enfermagem, nutrição e psicologia) que obtiverem nota de corte **7.0 (sete) na prova objetiva**.

11.2 A nota final deste certame será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita objetiva (peso 10) + avaliação de currículo (peso 10). A Prova objetiva corresponde 70% e avaliação do currículo 30%.

11.2.1 Fórmula do Cálculo:

Prova Objetiva: nota da prova objetiva x 70 dividido por 100;

Análise de Currículo: nota do currículo x 30 dividido por 100;

A nota final do processo seletivo será a soma dos resultados.

11.3 Em caso de empate o desempate será no final do certame por ordem:

- a) Maior pontuação na prova escrita objetiva;
- b) Maior acerto nas questões de ordem específica.
- c) Maior idade.
- d) Menos tempo de formação.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será publicado no endereço eletrônico do edital no dia **13 de dezembro de 2019**, contendo os CPF e nota dos candidatos classificados, que será publicado no *site*: ALVF <https://alvf.org.br/> na aba HRO, com acesso, em ordem, pelos seguintes campos: “Serviços” => “Residências Multiprofissional e Uniprofissional”.

13. DAS MATRÍCULAS NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL

13.1 DOS REQUISITOS BÁSICOS

13.1 Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas disposto no item 2 deste Edital, deverão efetivar pessoalmente sua matrícula no Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional no local: Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira – Hospital Regional do Oeste (HRO), Centro de Estudos localizado a Rua Florianópolis, 1448 E, Bairro Santa Maria, CEP: 89812-505, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina dia **05 de fevereiro de 2020 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas**.

13.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e/ou eventual retificação, deverá comprovar e entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972 ou em caso de estrangeiro ser portador de visto de permanência definitivo;
- b) Em caso de estrangeiro apresentar atestado de proficiência em língua portuguesa, concedido por instituição oficial;
- c) Apresentar comprovante de curso reconhecido no Brasil validado por Instituição Nacional de Ensino aprovada pelo MEC, ou diploma de Curso (inscrição de programa de residência descrito neste edital) feito no exterior, revalidado no Brasil de acordo com as resoluções vigentes, com tradução juramentada.
- d) Certidão de quitação eleitoral atualizada (<http://www.tse.jus.br>);
- e) Certidão de nascimento, casamento ou contrato de união estável;
- f) Certificado de antecedentes criminais atualizada (<http://www.pf.gov.br>);
- g) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino e Cópia da Certidão de Reservista;
- h) Carteira de identidade;
- i) CPF
- j) Título de eleitor;
- l) Diploma de conclusão curso autenticado (Farmácia, Enfermagem Nutrição, Psicologia) ou comprovante de conclusão de curso autenticado e apresentação do diploma original ou histórico escolar da graduação;
- k) Carteira de inscrição no Conselho Profissional específico/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho;

OBS: Cópias de documentos abaixo sem necessidade de autenticar:

- l) 01 foto colorida e legível 3x4 atual
- m) Carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica
- n) Comprovante de residência (água, luz ou telefone)
- o) Cartão do SUS;

- p) Nº de NIT ou PIS/PASEP e em caso de contrato de trabalho em carteira de trabalho (CLT), comprovar data da primeira assinatura;
- q) Comprovante de tipagem sanguínea;
- r) Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais;
- s) Cartão de Conta Bancária legível ou comprovante de abertura de conta.

OBS: Será aceito somente “CONTA SALÁRIO/CORRENTE” do Banco do Brasil. Caso não tenha conta bancária no ato da matrícula, **o candidato deverá solicitar declaração para sua abertura.**

OBS: O candidato que não tiver condições de se apresentar, poderá encaminhar um representante, para realização da matrícula, desde que tenha uma procuração, devidamente autenticada pelo cartório, bem como os documentos exigidos acima citados. As cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas.

* A matrícula será realizada somente com a apresentação de todos os documentos solicitados.

13.3 O Candidato classificado que não comparecer para matrícula, perderá o direito a vaga e será chamado o próximo candidato, tendo este 48 horas para se apresentar após a convocação e assim sucessivamente até preenchimento das vagas ou até o prazo de inserção dos residentes na Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS) e SIGRESIDÊNCIAS.

13.4 No dia **02 de março de 2020** todos os candidatos matriculados, aprovados no processo seletivo, devem apresentar-se ao Centro de Estudos do Hospital Regional do Oeste às 08:00h, para início das atividades da Residência Multiprofissional e Uniprofissional.

13.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva convocação dos candidatos classificados por parte da Comissão da Residência Multiprofissional e Uniprofissional das ALVF e IES, seguida da respectiva matrícula dos residentes e provimento das vagas, respeitando o preenchimento e o prazo de inserção dos residentes na Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS) e SIGRESIDÊNCIAS.

13.6 Se o candidato classificado não comparecer, sem motivo justificado, até 02 (dois) dias do início do programa das Residências Multiprofissional e Uniprofissional, será automaticamente excluído e chamado o próximo candidato classificado, desde que seja possível a inserção do SIGRESIDÊNCIA e CNRMS.

14. DAS BOLSAS

14.1 As bolsas serão depositadas pelo Ministério da Saúde/SIGRESIDÊNCIAS, diretamente na conta bancária do residente, informada no momento de sua matrícula. Deve ser informada uma CONTA SALÁRIO/CORRENTE, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO/CORRENTE.

14.2 O valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais, alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 3, de 16 de março de 2016, vigorando a partir do dia 01/03/2016 é de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

14.3 Do valor bruto, R\$ 3.330,43, serão descontados o percentual de 11%, referente a Previdência Social, de forma obrigatória e automática.

14.4 Fica definido que a oferta e manutenção é exclusivamente dos programas de residências o qual está atrelado diretamente com o pagamento das bolsas vinculadas ao SIGRESIDÊNCIAS.

14.5 Em casos de atrasos do valor referente as bolsas o residente deverá aguardar o repasse via SIGRESIDÊNCIAS – Governo Federal, não será realizado nenhum tipo de adiantamento por parte da ALVF e IES.

14.6 A suspensão de bolsa via SIGRESIDÊNCIAS – Governo Federal, comprometerá a continuidade do programa, tendo em vista a inexistência de suporte financeiro com recursos próprios da ALVF e IES.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os horários citados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br>.

17.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Organizadora do Edital.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Chapecó, 01 de outubro de 2019

Rogério Dellatorre	Reinaldo Fernandes Lopes
Presidente da Diretoria Executiva da	Vice Presidente da Diretoria Executiva da
Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira	Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

Jussara dos Santos Valentini
Coordenadora COREMU
Hospital Regional do Oeste

Comissão Organizadora Edital 01/2019

Edione Cristina Vial
Vice Coordenadora COREMU e Coordenadora Especialidade Psicologia Multiprofissional

Daniel Andolfatto
Coordenador Especialidade Farmácia Multiprofissional

Gloriana Frizon
Coordenadora Especialidade Urgência e Emergência em Enfermagem Uniprofissional

Jacira Batista de Oliveira
Coordenadora Especialidade Enfermagem Multiprofissional

Joseano Márcio Virgulino
Coordenador Especialidade Nutrição Multiprofissional

Jussara dos Santos Valentini
Coordenadora COREMU

Leoni Terezinha Zenevicz
Representante Universidade Federal Fronteira Sul

Lucinara Cembranel
Representante Universidade Comunitária da Região de Chapecó

Rosana Amora Ascari
Representante Universidade do Estado de Santa Catarina

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, ESPECÍFICOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA.

ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA:

Epidemiologia do câncer; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Segurança do Paciente; Controle de Infecção Hospitalar; Aspectos éticos e bioéticos legais da prática de enfermagem em oncologia; Emergências Oncológicas; Cuidados Paliativos; Tratamentos Antineoplásicos e cuidados da enfermagem; Terminalidade; Dor; Práticas Integrativas no cuidado do paciente oncológico; Oncopediatria; Manejo das Complicações Relacionadas ao Tratamento Oncológico.

FARMÁCIA EM ONCOLOGIA

Legislação em Farmácia Hospitalar e Políticas Públicas de Saúde em Oncologia; Manipulação de Quimioterápicos; Cuidados Paliativos em Oncologia; Ética e Bioética em Oncologia; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica em Oncologia; Tratamentos Antineoplásicos e farmacologia; Interações Medicamentosas; Oncopediatria; Manejo das Complicações Relacionadas ao Tratamento Oncológico; Seleção e Padronização de materiais e medicamentos; Sistemas de Dispensação de Medicamentos em Farmácia Hospitalar; Segurança do Paciente; Controle de Infecção Hospitalar; Farmacovigilância; Atuação do farmacêutico no ambiente hospitalar.

NUTRIÇÃO EM ONCOLOGIA

Avaliação do estado nutricional; Diagnóstico nutricional; Necessidades nutricionais; Terapia nutricional em pacientes oncológicos, cirúrgicos, no trauma e em sepse, em todas as fases da vida; Terapia nutricional oral, enteral e parenteral; Desnutrição e caquexia; Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional; Atuação do nutricionista no cuidado nutricional na atenção básica à saúde; Sistema de vigilância alimentar e nutricional (SISVAN) na assistência à saúde; Princípios da ética, da moral e da bioética com a prática profissional a luz da ciência e dos valores humanos. Segurança do paciente em terapias nutricionais.

PSICOLOGIA EM ONCOLOGIA

Aspectos biopsicossociais do câncer; Psicologia Hospitalar; Assistência psicológica em oncologia; Psicologia da Saúde; Psicanálise; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicologia do desenvolvimento (Piaget e Aberastury); Cuidados Paliativos; Terminalidade; Ética e bioética Profissional; Psicoterapia Breve.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, ESPECÍFICOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Estrutura e Organização dos Serviços de Urgência e Emergência; Conceituação de Serviços de Urgência e Emergência; Equipe de Saúde; Aspectos Éticos e Legais em Urgências e Emergências; Assistência e avaliação ao paciente na urgência e emergência; Avaliação da Dor; Intervenções de enfermagem ao cliente com alterações clínicas; Intervenções de enfermagem ao cliente com alterações cardiorrespiratórias e circulatórias; Intervenções de enfermagem ao cliente com alterações traumatológicas; Intervenções de enfermagem ao cliente com alterações cutâneas; Intervenções de enfermagem ao cliente obstétrico; Segurança do Paciente; Controle de Infecção Hospitalar.

ANEXO II - CRONOGRAMA

Data	Evento
01/10/2019	Lançamento do Edital
01/10/2019 à 05/11/2019	Período de inscrição
21/10/2019	Isenção da taxa de inscrição e solicitações especiais
25/10/2019	Deferimento/indeferimento taxa de inscrição e solicitações especiais
08/11/2019	Confirmação das inscrições
11/11/2019	Prazo para recorrer de inscrições indeferidas
13/11/2019	Confirmação definitiva das inscrições
02/12/2019	Prova escrita
02/12/2019	Divulgação gabaritos preliminares e cadernos de provas (a partir das 14h)
04/12/2019	Resultado da prova objetiva
05/12/2019	Recurso da prova objetiva até as 17:00h
06/12/2019	Resultado final após recurso
09/12/2019	Entrega do Currículo <i>Lattes</i> 08:30h as 11:30h e das 13:30h às 16:30h
11/12/2019	Resultado da análise currículo
12/12/2019	Recurso de análise de currículo até as 16:00h
13/12/2019	Resultado final
05/02/2019	Matrícula
02/03/2019	Início das atividades

ANEXO III- FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	<input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIDADE: _____ <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL
REQUERIMENTO: _____ _____ _____ _____ _____	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
Local, Data:	
Assinatura do candidato	

ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Serão considerados os grupos de quesitos e respectivos documentos/atividades e atribuídas as pontuações correspondentes. Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez. Os documentos entregues pelo candidato no dia estipulado devem estar separados e organizados segundo a tabela abaixo, dos últimos cinco anos, excetuando experiência profissional.

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

PROGRAMA RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL				
TÓPICO	PONTUAÇÃO	Nº MÁX DE DOCUMENTOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Realização de Monitoria Bolsista em Disciplina do Curso de graduação	0,25 pontos para cada semestre letivo de monitoria	4	1	
2. Iniciação Científica – bolsista sob Supervisão de Professor da Instituição de Ensino	0,25 pontos para cada semestre	4	1,0	
3. Participação em Projeto de Extensão sob Supervisão de Professor da Instituição e Ensino	0,25 pontos para cada semestre	4	1,0	
4. Publicações de artigos científicos, eventos, periódicos com indexação nacional	1 pontos por artigo publicado	2	2,0	
5. Apresentação de Trabalho em Eventos e ou resumos publicados em anais (Poster e Comunicação Oral)	0,25 pontos por apresentação	4	1,0	
6. Participação na Organização de Atividade Científica (Congresso, Oficinas, Jornada, Seminário entre outros).	0,25 pontos por evento	4	1,0	
7. Participação em Eventos (Congresso, Oficinas, Jornada, Seminário entre outros)	0,25 ponto por evento	4	1,0	
8. Participação em grupos de pesquisa	0,25 pontos por ano completo de participação.	4	1,0	
9. Experiência profissional na área Atenção Hospitalar ou Atenção Primária na área de formação (apresentar comprovante da carteira profissional ou declaração da instituição) Trabalho voluntário na área de formação profissional com devida comprovação	0,50 pontos /semestre	2	1,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10	10	